



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO, E, DE OUTRO INOVAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO, pessoa jurídica de direito público externo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na com sede na ST SPO, Área Especial, conjunto 02 – sala 121 – Setor Policial Sul, CEP 70610-206, Brasília-DF, neste ato representada por sua Diretora no Brasil, a **Sra. Salete Sirlei Valesan Camba**, RG nº 15.339.569-2, regularmente inscrita no CPF sob o nº 022.205.388-77, ora designada como **CONTRATANTE**; e **INOVAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.817.969/0001-43**, com sede à Quadra 3 Norte, Lote 128, Brazlândia – DF, CEP 72705-030, neste ato representado por Alcides Rodrigues de Faria Júnior, inscrita no CPF sob o número 707.773.221-53, Carteira de Identidade de número 2.096.682 SSP-DF, residente no Quadra 3 Norte, Lote 128, Brazlândia – DF, CEP 72705-030, telefone (61) 99663-4054, e-mail inovarcomercialdf@gmail.com, ora designada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de Iluminação e de Sonorização, para atender o evento Semana de Inovação 2022, que será realizado no período de 08 a 10 de agosto de 2022, em Brasília - DF.

Parágrafo primeiro – O objeto deste Contrato deverá observar o detalhamento constante em proposta aprovada, que contempla serviços de iluminação e de sonorização do palco principal, tenda e praça de alimentação, 4 (quatro) painéis de Led com estrutura de *boxtruss* inclusas, equipe e equipamentos técnicos necessários, incluindo backup, para os três dias de evento em Brasília (8 a 10/ago), montagem, ensaio técnico e ensaio geral (4 a 7/ago).

DS
SV

DS
FM

DS
JC

DS
Alcides Rodrigues de Faria Júnior



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Parágrafo segundo – O contratado se compromete a entregar os serviços listados em perfeita qualidade, inclusive durante os ensaios técnico e geral, sob pena de aplicação de multa no valor total do contrato e/ou não pagamento do presente acordo.

Parágrafo terceiro – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO FISCAL

Pelo serviço a ser prestado e para atender às despesas com a execução do objeto, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 100.315,00 (cem mil trezentos e quinze reais), que será pago em parcela única, até o dia 10/10/2022**, vinculado à entrega e à validação de todos os serviços contratados.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 60 dias após a Semana de Inovação de 2022 mediante o recebimento da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente designada pela CONTRATADA, conforme dados abaixo:

Banco **BRB**
Código do banco: **070**
Agência: **252**
Conta Corrente: **015.167-0**
Titularidade: **Inovar Serviços e Comercio Eireli**
CNPJ **26.817.969/0001-43 (PIX)**

Parágrafo segundo – A conta corrente informada pela CONTRATADA deve pertencer ao número de CNPJ qualificado no preâmbulo do Contrato, salvo em caso de MEI – Microempreendedor Individual, em que será aceita conta corrente sob a titularidade do CPF especificado no CCMEI - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA não poderá apresentar Nota Fiscal/Boleto com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato;

DS SV DS FM DS JC DS Alcides Rodrigues



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Parágrafo quarto – A remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega do serviço pactuado, incluindo todos os custos para o seu desenvolvimento.

Parágrafo quinto – A data do pagamento poderá sofrer alteração mediante cronograma de desembolsos dos patrocinadores do evento.

Parágrafo sexto – O pagamento poderá ser suspenso pela FLACSO nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, relacionados com os serviços contratados, que, a juízo da FLACSO, possam causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação de serviços;
- b) Inadimplemento de obrigação assumida no contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Boletos.

Parágrafo único – A CONTRATANTE é um organismo internacional, intergovernamental, de caráter regional e autônomo, e, devido a essa natureza jurídica, é ISENTA e IMUNE de QUALQUER imposto direto, seja ela de âmbito da União, Estadual e do Distrito Federal ou Municipal, não se aplicando qualquer retenção de tributos em seu CNPJ, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer pagamento devido às autoridades tributárias nacionais decorrente da emissão de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em **10/10/2022**, podendo este período ser estendido, sem ônus para a CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não realize todas as entregas previstas na Cláusula Primeira, dentro da data estabelecida ou no caso de atraso de recebimento dos recursos de patrocínio captados para a Semana de Inovação 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

DS
SV

DS
FM

DS
JC

DS
Alcides Rodrigues



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

- a) Efetuar o pagamento à Contratada na forma pactuada, a partir do recebimento dos recursos de patrocínio captados para a Semana de Inovação 2022;
- b) Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da prestação de serviços contratados;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços objeto deste Contrato, caso ainda haja interesse na manutenção do vínculo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- d) **Observar as regras constantes do artigo 73 da Lei 9504/97, que trata das condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral;**
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à FLACSO e/ou a terceiros, motivados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços prestados em desacordo com o pactuado;
- f) Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela FLACSO;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e qualquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho do serviço, ficando a FLACSO isenta de qualquer vínculo empregatício com aqueles;
- h) Responsabilizar-se por todo e qualquer pagamento devido às autoridades tributárias decorrente da emissão de sua Nota Fiscal;
- i) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como qualquer determinação emanada pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato;



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

- j) Não será admitida subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o contrato ser executado diretamente pela empresa contratada;
- k) Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem a prévia autorização da FLACSO.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DE SIGILO

É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, arquivos, documentos, especificações técnicas, metodologias e quaisquer outras informações da CONTRATANTE, sobre as quais a CONTRATADA venha a ter acesso durante a execução do presente Contrato, não podendo divulgar publicamente o conteúdo disponibilizado sob qualquer pretexto, sob pena de quebra de Contrato, sujeito à plena rescisão, além das sanções legais pertinentes.

A CONTRATADA deverá ceder à CONTRATANTE os arquivos finais abertos e os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual sobre os trabalhos, serviços e documentos produzidos pela CONTRATADA no âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os serviços, objeto do presente instrumento, serão desenvolvidos em nome do CONTRATANTE, a quem competirá, com exclusividade, o eventual direito de propriedade dos materiais, arquivos e documentos decorrentes da execução deste Contrato.

Parágrafo único. Todos os direitos imateriais, fruto desta contratação, pertencerão à CONTRATANTE, podendo essa ceder, utilizar a qualquer tempo, total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se obriga, por si, seus representantes, empregados e prepostos a manter estrita confidencialidade a respeito dos termos do presente instrumento, bem como de



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

todas as instruções, determinações e informações que vier a receber ou a ter acesso por força da relação profissional e comercial com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga, ainda, por tempo indeterminado, a não revelar ou divulgar a terceiros nem tampouco utilizar, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, nenhuma informação confidencial, ou não, que tenha conhecimento em razão dos serviços ora pactuados.

Parágrafo Primeiro - A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de infração ao presente compromisso, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE multa equivalente ao valor do presente Contrato, atualizado pela variação do IGP-M, sem prejuízo do ressarcimento, por perdas e danos de qualquer natureza, eventualmente causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação expressa, sem que caiba qualquer tipo de ressarcimento à CONTRATADA, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços efetivamente realizados e aceitos e desde que estejam de acordo com as prescrições pactuadas neste termo.

Parágrafo único. O contrato poderá ser resolvido de pleno direito em caso de descumprimento das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Nenhuma das disposições do presente instrumento poderá ser interpretada como recusa implícita ou renúncia aos privilégios e imunidades dispensados a CONTRATANTE por atos de natureza internacional firmados e internalizados no ordenamento jurídico brasileiro.

DS SV DS FM DS JC DS Alcidas Rodrigues



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília, 01 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Saete Sirlei Valesan Camba
A78909BA7A4E409...

Saete Sirlei Valesan Camba
Diretora FLACSO no Brasil
Pela Contratante

DocuSigned by:
Alcides Rodrigues de Faria Júnior
17377E3B10F9467...

Alcides Rodrigues de Faria Júnior
Inovar Audiovisual
Pela Contratada

DocuSigned by:
Flávia Marins
731D499EA2D14C9...

Flávia Santos Porto Marins
Coordenadora Administrativa – FLACSO
Testemunha

DocuSigned by:
Juliana Goulart Cury Correa
C01D467CA33A4E4...

Juliana Goulart Cury Correa
Chefe da Assessoria de Eventos - ENAP
Testemunha

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 708D414A589548308CDCBBCF1AC6048D

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CONTRATO SI014-22-INOVAR AUDIOVISUAL.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 24

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sílvia Letícia Campos

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

ST SPO AREA ESPECIAL Conjunto 2, AREA 2,

ANDAR 1, ASA SUL

BRASILIA, Df 70610-900

silvialeticia@flacso.org.br

Endereço IP: 186.214.153.245

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Sílvia Letícia Campos

Local: DocuSign

07/08/2022 16:31:38

silvialeticia@flacso.org.br

Eventos do signatário

Alcides Rodrigues de Faria Júnior

inovarcomercialdf@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 17377E3B10F9467...

Registro de hora e data

Enviado: 07/08/2022 16:41:48

Visualizado: 07/08/2022 18:24:48

Assinado: 07/08/2022 18:52:49

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.25.229.121

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2022 18:24:48

ID: 091206fa-bd2f-4a7b-b5ca-939daf3d1f24

Juliana Goulart Cury Correa

juliana.cury@enap.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 C01D467CA33A4E4...

Enviado: 07/08/2022 18:52:50

Visualizado: 07/08/2022 19:20:01

Assinado: 07/08/2022 19:20:22

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.130.16.188

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/08/2022 09:20:48

ID: e342ea60-7d95-4d9d-ae92-0804f1becff9

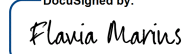
Flavia Marins

flaviamarins@flacso.org.br

Coordenadora Administrativa

Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 731D499EA2D14C9...

Enviado: 07/08/2022 19:20:23

Visualizado: 08/08/2022 10:34:02

Assinado: 08/08/2022 10:34:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.214.115.147

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Salette Sirlei Valesan Camba

salettevalesan@flacso.org.br

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 A78909BA7A4E409...

Enviado: 08/08/2022 10:34:56

Visualizado: 08/08/2022 10:47:54

Assinado: 08/08/2022 10:49:57

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.44.148

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2022 10:47:54

ID: ae6215f3-5fc5-4bfc-bef5-197633b9d8a2

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Sílvia Letícia Campos silvialeticia@flacso.org.br Coordenadora de Patrocínios FLACSO - Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 08/08/2022 10:49:59 Reenviado: 08/08/2022 10:50:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/08/2022 16:41:48
Entrega certificada	Segurança verificada	08/08/2022 10:47:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/08/2022 10:49:57
Concluído	Segurança verificada	08/08/2022 10:49:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: flaviamarins@flacso.org.br

To advise FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at flaviamarins@flacso.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to flaviamarins@flacso.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to flaviamarins@flacso.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS during the course of your relationship with FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS.